

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.735.213-2

DATA: 10/09/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 314/2026

APROVADO EM 16/04/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSORA MARIA LYDIA CESCATTÓ BOMTEMPO

MUNICÍPIO: ASSAÍ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

*EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, conforme o descrito no Mérito deste Parecer. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procopio, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.735.213-2

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso técnico.

Observa-se que o protocolado foi instaurado em 10/09/2024, mas tramitou inicialmente neste CEE/PR em 04/12/2025.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi alterado pelo Parecer Pedagógico DEP/Deduc/Seed n.º 740/2025, de 13/10/2025, alterando a carga horária de 3.298 horas, para 3.234 horas, o regime de funcionamento, a modalidade de oferta e a matriz curricular do referido curso.

Relevante observar que a Deliberação CEE/PR n.º 03/2022, em seu art. 24, parágrafo 5º, estabelece:

**§ 5º** Respeitados os mínimos previstos de duração e carga horária, o plano de curso técnico, ofertado na modalidade presencial, pode prever carga horária de atividades não presenciais, até o limite indicado no CNCT, ou em outro instrumento que venha a substituí-lo, desde que haja suporte tecnológico e seja garantido o atendimento por docentes e tutores.

Portanto, para os componentes curriculares dos Itinerários Formativos da Formação Técnica e Profissional poderão ser aplicados até 20% (vinte por cento) das atividades escolares não presenciais, tanto no período diurno como no noturno, bem como, os 30% das atividades escolares não presenciais no período

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.735.213-2

noturno devem ser aplicados somente para os componentes curriculares da Formação Geral Básica (FGB).

A Matriz Curricular, do referido curso consta do protocolado e deve observar o contido na Deliberação CEE/PR n.º 04/2025:

Art. 2º A Educação Digital e Computação na Educação Básica deve ser incorporada aos Currículos e Propostas Pedagógicas Curriculares de todas as etapas da Educação Básica e suas modalidades, observadas as competências e habilidades da Computação: Complemento à BNCC, conforme os anexos I e II desta Deliberação.

**MATRIZ CURRICULAR – NOTURNO - ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL  
ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS<sup>1</sup>**

NRE: 08 - Cornélio Procopio		Município: 190 - Assaí								
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 591 - Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria Lydia Cescatto Bomtempo										
ENDEREÇO: Rua Edgar Bardal, s/nº - Conjunto El Dourado - Assaí - 86320-000										
TELEFONE: 04332622083										
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná										
CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio		TURNO: Manhã	CÓDIGO: 1623							
		C.H. Total: 3.234 horas								
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024								
		FORMA: GRADATIVA								
CÓDIGO 16	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		
				Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	
		ARTE	P1 NP1	67	0	0	0	0	0	
		EDUCAÇÃO FÍSICA		2	67	0	0	2	67	
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	P1 NP1	67	P1 NP1	67	0	0	0	
		LÍNGUA INGLESA								
		LÍNGUA PORTUGUESA	P2 NP1	100	P2 NP1	100	4	133		
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	P1 NP1	67	0	0	0	0	0	
		FILOSOFIA								
		GEOGRAFIA	P1 NP1	67	P1 NP1	67	0	0	0	
		HISTÓRIA	P1 NP1	67	P1 NP1	66	0	0	0	
		SOCIOLOGIA	0	0	P1 NP1	66	0	0	0	
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS								
		MATEMÁTICA		3	100	P2 NP1	100	4	133	
		FÍSICA		2	66	0	2	67		
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS		2	66	2	67	0	0	
		QUÍMICA		2	66	2	67	0	0	
		BIOLOGIA		2	66	2	67	0	0	
		<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELOGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>		<b>24</b>	<b>800</b>	<b>18</b>	<b>600</b>	<b>12</b>	<b>400</b>	
		PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO								
		PROJETO DE VIDA	P1 NP1	67	1	33	1	33		
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA		1	33	1	33	1	33	
		<b>SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELOGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA</b>		<b>3</b>	<b>100</b>	<b>2</b>	<b>66</b>	<b>2</b>	<b>66</b>	
		<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELOGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA</b>		<b>27</b>	<b>900</b>	<b>20</b>	<b>666</b>	<b>14</b>	<b>466</b>	
CÓDIGO 1623	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO - IF TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	COMPONENTE CURRICULAR		T	T	T	T	T	T	
		ANÁLISE E PROJETO DE SISTEMAS			1	33	2	67	3	100
		BANCO DE DADOS			0	0	2	67	2	67
		CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO			2	67	P1 NP1	67	0	0
		LÓGICA COMPUTACIONAL			2	67	0	0	0	0
		PROGRAMAÇÃO Back-end			0	0	0	0	4	133
		PROGRAMAÇÃO Front-end			0	0	4	133	0	0
		PROGRAMAÇÃO Mobile			0	0	2	67	2	67
		PROGRAMAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			0	0	0	0	4	133
		CIÊNCIAS DE DADOS			0	0	0	0	2	67
		COMPUTAÇÃO GRÁFICA			0	0	0	0	2	67
				<b>SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELOGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO</b>		<b>5</b>	<b>167</b>	<b>12</b>	<b>401</b>	<b>19</b>
		<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELOGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO</b>		<b>8</b>	<b>267</b>	<b>14</b>	<b>467</b>	<b>21</b>	<b>700</b>	
		<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELOGIO ANUAL<sup>2</sup></b>		<b>32</b>	<b>1.067</b>	<b>32</b>	<b>1.067</b>	<b>33</b>	<b>1.100</b>	

<sup>1</sup> Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96.

<sup>2</sup> No turno da noite, para a 1ª e 2ª séries, serão ofertadas 05 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 07 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação n.º 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. Para a 3ª série, serão ofertadas 05 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 08 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a Deliberação n.º 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.

  
Aislan Jose de Mello Correia

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.735.213-2

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade expirou em 14/04/2026, com o processo em trâmite, e a Licença Sanitária tem vigência até 20/05/2026.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

### III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, conforme o descrito no Mérito deste Parecer, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
CEEP Profa. Maria Lydia Cescatto Bomtempo	Assaí/Cornélio Procópio	N.º 3907/2021, de 30/08/2021.  Prazo: 18/09/2019 a 17/09/2029.	N.º 6215/2021, de 16/12/2021.  De: 01/01/2022 a 31/12/2024.	Desde 01/01/2022 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.735.213-2

b) observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes;

c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Jacir José Venturi  
Relator

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 16 de abril de 2026.

Ana Seres Trento Comin  
Presidente da CEMEP